



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
C.N.P.J 05.257.555/0001 – 37

PROJETO BÁSICO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA
ZONA RURAL DE JURUTI-PARÁ PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

MAIO/2023



PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL DE JURUTI-PARÁ PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Consiste este Objeto na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL DE JURUTI-PARÁ PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contemplando todos os elementos necessários para concepção do mesmo, como segue: Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico- Financeiro.

3. JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura Municipal de Juruti através da Secretaria Municipal de Educação, justifica pela necessidade da contratação visa atender itens pertencentes a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO justifica pela necessidade de realizar perfuração de 10 (dez) poços artesianos para atender as demandas de fornecimento de água potável das escolas nas comunidades localizadas em zona rural: as referidas localidades não possuem água potável e utilizam água do Igarapé para consumo dos comunitários. Desta forma, a Secretaria Municipal de Educação solicita a realização de procedimento licitatório adequado.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação na Administração Pública para execução de Serviços e Obras de Engenharia deverá obedecer ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais normas pertinentes, considerando que em 18 de junho de 2018 foi promulgado o Decreto nº 9.412, o qual atualizou os valores das Modalidades de Licitação, esse procedimento enquadra na Modalidade de Tomada de preço, visto que o valor total ficou abaixo do estipulado pelo referido decreto.



5. ESPECIFICAÇÕES:

5.1. Planilha Sintética dos Serviços a serem Executados no Projeto:

Planilha Sintética dos Serviços em anexo.

5.2. Planilha Analítica dos Serviços a serem Executados no Projeto:

Planilha Orçamentária em anexo.

5.3. Memorial Descritivo:

Memorial Descritivo em anexo

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Cronograma Físico Financeiro em anexo.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

A obra será acompanhada e fiscalizada em todas as suas etapas por profissional devidamente habilitado nomeado pela contratante.

8. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO DA OBRA:

A obra está orçada no valor de R\$ 666.446,12 (seiscentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e doze centavos).

9. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- ⇒ Garantir o pagamento dos serviços à medida em que a obra se desenvolver conforme emissão dos Boletins de Medição e de acordo com o Cronograma da Obra;
- ⇒ Acompanhar e supervisionar a perfeita prestação do serviço contratado, garantindo que o mesmo se desenvolva com qualidade e técnica necessárias para um melhor desempenho das atividades, na forma da Lei 8.666/93;
- ⇒ Fiscalizar o estrito cumprimento das metas estabelecidas através de profissional devidamente habilitado e designado pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Juruti.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
C.N.P.J 05.257.555/0001 – 37

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- ⇒ Atender às exigências legais estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8833, de 08 de junho de 1994;
- ⇒ Manter durante toda a execução da obra as obrigações assumidas;
- ⇒ Permitir a Fiscalização da Prefeitura Municipal de Juruti, a inspeção dos serviços contratados em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

O prazo para execução da obra é de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura da ordem de serviço.

Juruti – PA, 08 de maio de 2023

Bianca Jefres Lima de Sousa
Engenheira Civil
CREA-PA: 151620336-4

BIANCA JEFRES LIMA DE SOUSA
Me. Engenheira Civil – CREA: 151620336-4
Decreto: 4.570/2021, Portaria: nº 059/2021
Coordenadoria de Engenharia- SEMPOF